



DECRETO N° 5.446, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 22 DO
DECRETO MUNICIPAL 5.396 DE 10 DE
JANEIRO DE 2024, ACARCA DA
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando a Lei Federal 14.133/2021,

DECRETA

Art. 1º O artigo 22, caput e parágrafo único, do Decreto Municipal 5.396 de 10 de janeiro de 2024 passam a ter a seguinte redação:

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município ou outra data posterior definida na ata, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

§ 1º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

§ 2º A existência de saldo antes da prorrogação não implicará na soma do saldo com a quantidade renovada, não devendo de forma alguma o ato de prorrogação estabelecer quantidades superiores ao quantitativos da ata.

§ 3º Contratos firmados antes da renovação da ata de registro de preços não serão afetados pelo instituto da prorrogação.

§ 4º O Agente Gerenciador da ata de registro de preços deverá consultar em tempo hábil o fornecedor sobre o interesse na prorrogação da ata de registro de preços.


§ 5º Caso o fornecedor não tenha interesse na renovação, deverão ser consultados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 6º Não restando fornecedores interessados na forma do § 5º, a ata não poderá ser renovada.

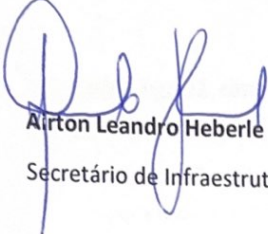


§ 7º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Ailton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração